

Art. 1º Autorizar a Secretaria do Patrimônio da União a efetuar a inscrição em regime de ocupação, do imóvel conceituado como terreno de marinha com acréscido, com área de 4.899,26m², localizado na Avenida Principal, s/nº, Itacimirim, Município de Camaçari, Estado da Bahia, conforme Escritura Pública de Compra e Venda de 20/06/1996, fls. 173/174, do Livro nº 035, nº de ordem 4.967, lavrada no Cartório 2º Ofício de Camaçari/BA, em favor de GAETANO PESCE, de nacionalidade italiana, portador do CPF nº 799.891.105-06 e do Passaporte nº YA5515994, com validade até 18 de dezembro de 2023.

Art. 2º Previamente à assinatura do Termo de Outorga, fica o pretenso ocupante obrigado a apresentar a procuração pública traduzida no Brasil e transcrita em Cartório de Registro de Títulos e Documentos no Brasil.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON CARDOSO RUBIN

**PORTARIA Nº 208, DE 5 DE JULHO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, Substituto, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 3.125, de 29 de julho de 1999, tendo em vista o disposto no art. 205 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, e nos elementos que integram o Processo nº 04941.006789/2012-85, resolve:

Art. 1º Autorizar a Secretaria do Patrimônio da União a proceder a inscrição de ocupação do terreno acréscido de marinha, com área de 1.727,95 m², situado no Condomínio Aguas de Sauípe, Avenida 27 - Quadra K6, Lote 01-A, Bairro Porto de Sauípe, Município de Entre Rios, no Estado da Bahia, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 5 de maio de 2008, no 5º Ofício de Notas da Comarca de Salvador, daquele Estado, Livro nº 0939, Folha nº 096, Traslado nº 1,

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, Substituto, tendo em vista o disposto no art. 8º, caput, inciso I, do Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Ampliar o limite constante do Anexo I do Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON CARDOSO RUBIN

**PORTARIA Nº 211, DE 5 DE JULHO DE 2018**

## ANEXO

(Anexo I ao Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018)  
AMPLIAÇÃO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO  
R\$ 1,00

Órgãos	Despesas Discricionárias				
	PAC	Emendas Impositivas		Demais	Total
		Individuais	Bancada		
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	0	0	0	14.000.000	14.000.000
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>14.000.000</b>	<b>14.000.000</b>

**SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS**  
**COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS**  
**EXTERNOS - COFIEIX**

**RESOLUÇÃO Nº 5, DE 21 DE JUNHO DE 2018**

O Presidente da COFIEIX, no uso de suas atribuições conferidas pelo Parágrafo Único do art. 7º do Decreto nº 9.075, de 6 de junho de 2017, bem como pelo art. 9º da Resolução nº 1, de 18 de janeiro de 2018, resolve:

Com relação à Resolução nº 09/0129, de 18 de janeiro de 2018, referente ao projeto "Empreendimento Rede Metroferroviária de São Paulo Linha 17 Ouro Trecho 1 Estação Jardim Aeroporto Congonhas a Estação Morumbi CPTM Sistema Monotrilho", alterar o nome para "Rede Metroferroviária de São Paulo - Implantação da Linha 17 - Ouro - Sistema Monotrilho - Trecho 1", sem prejuízo dos demais termos da referida Resolução.

JORGE SABA ARBACHE FILHO  
Secretário-Executivo

GLEISSON CARDOSO RUBIN

**RESOLUÇÃO Nº 6, DE 4 DE JULHO DE 2018**

O Presidente da COFIEIX, no uso de suas atribuições conferidas pelo Parágrafo Único do art. 7º do Decreto nº 9.075, de 6 de junho de 2017, bem como pelo art. 9º da Resolução nº 1, de 18 de janeiro de 2018, resolve:

Com relação à Resolução nº 05/0288, de 7 de fevereiro de 2018, referente ao "Programa de Saneamento Básico para Localidades Rurais do Estado do Ceará: Adaptação às Mudanças Climáticas", alterar o nome para "Programa de Saneamento Básico para Localidades Rurais do

para o estrangeiro KLAUS LEHNER, de nacionalidade alemã, portador do CPF nº 013.370.294-40 e Cédula de Identidade de Estrangeiro - RNE nº V552773-T, Classificação Permanente, validade indeterminada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON CARDOSO RUBIN

**PORTARIA Nº 209, DE 5 DE JULHO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, Substituto, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 3.125, de 29 de julho de 1999, tendo em vista o disposto no art. 205 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, e nos elementos que integram o Processo nº 10469.001406/91-68, resolve:

Art. 1º Autorizar a Secretaria do Patrimônio da União a proceder a transferência do direito de ocupação do terreno acréscido de marinha, com área de 383,79m², localizado na Avenida Beira Mar, s/nº, Lote 03, Q B, Barra de Cunha, Município de Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 14/03/2012, no 1º Cartório de Notas, Registro de Imóveis, Livro nº 230, às folhas nºs 214/215v, da Comarca de Nova Cruz, daquele Estado, para sociedade empresarial PIPA PROPERTY LLP, inscrita no CNPJ nº 11.664.829/0001-05, representada pelo procurador João Matias de Oliveira Neto, brasileiro, portador do CPF nº 904.579.004-15, e C.I nº 001.348.232 - SSP/RN.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos translativos de ocupação praticados no processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON CARDOSO RUBIN

**PORTARIA Nº 210, DE 5 DE JULHO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, Substituto, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 3.125, de 29 de julho de 1999, tendo em vista o disposto no art. 205 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, e nos elementos que integram o Processo nº 04967.012451/2012-74, resolve:

Art. 1º Autorizar a Secretaria do Patrimônio da União a proceder a transferência do direito de ocupação do terreno de marinha com nacional interior, com área de 6.774,34m², localizado na Praia do Abraão, s/nº, Área B, Ilha Grande, no Município de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, conforme Escritura Pública de Doação lavrada em 27/07/2012, no Cartório 2º Ofício de Justiça de Angra dos Reis, Livro nº 234, Folha nº 151/153, daquela Comarca, para o estrangeiro RENATO PESARO, de nacionalidade italiana, portador do CPF nº 054.794.927-80, Cédula de Identidade de Estrangeiro - RNE nº Y274700-V, classificação permanente, com validade de 16/07/2023.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos translativos de ocupação praticados no processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON CARDOSO RUBIN

GLEISSON CARDOSO RUBIN

Estado do Ceará: Adaptação às Mudanças Climáticas - Programa Águas do Sertão", sem prejuízo dos demais termos da referida Resolução.

JORGE SABA ARBACHE FILHO  
Secretário-Executivo

GLEISSON CARDOSO RUBIN

**SECRETARIA DE GESTÃO****INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 5 DE JULHO DE 2018**

Altera o art. 18 da Instrução Normativa nº 3, de 11 de fevereiro de 2015.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13 do Anexo I do Decreto nº 9.035, de 20 de abril de 2017, resolve:

Art. 1º A Instrução Normativa nº 3, de 11 de fevereiro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 18-A. A concessão de passagens aos servidores deverá observar o disposto nos arts. 6º e 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, inclusive nos seguintes casos:

I - em prazo inferior ao estabelecido nos §§ 1º e 2º do art. 14, desde que devidamente formalizada a justificativa que comprove a inviabilidade de seu efetivo cumprimento; e

II - em favor de servidor que não prestou contas de viagem anteriormente realizada."

"Art. 18-B. Quaisquer alterações de percurso, data ou horário de deslocamentos serão de inteira responsabilidade do servidor, se não forem autorizadas ou determinadas pela Administração."

Art. 2º Fica revogado o art. 18 da Instrução Normativa nº 3, de 11 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO PAULO VOGEL DE MEDEIROS

**SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA EM SANTA CATARINA**

**PORTARIA Nº 6.658, DE 26 DE JUNHO DE 2018**

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso VII, do art. 2º da Portaria SPU nº 200, de 29 de julho de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 6º, do D.L. Nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, com a redação que lhe foi conferida pelo art. 33 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, resolve:

Art. 1º - Autorizar o Município de Blumenau, CNPJ 83.108.357/0001-15, a executar a obra de Construção de uma ponte na Foz do Ribeirão Garcia com extensão de aproximadamente 48,00m e 12,80m de largura, para alargamento de parte da Ponte Desembargador Pedro Silva na Rua XV de Novembro, 160, Centro, Blumenau, Santa Catarina, na forma dos elementos constantes do processo nº 04972.004323/2018-73;

Art. 2º - A obra a que se refere o art. 1º tem por finalidade a ligação entre a Alameda Duque de Caxias e a Avenida Presidente Castelo Branco;

Art. 3º - As obras ficam condicionadas à garantia de livre e franco acesso e ao cumprimento rigoroso das recomendações técnicas, ambientais e urbanísticas, emitidas pelos órgãos competentes, aprovações de projetos, pagamentos de taxas e alvarás, assim como qualquer exigência complementar necessária à legalidade da obra;

Art. 4º - Os direitos e obrigações mencionadas nesta Portaria não excluem outros decorrentes da autorização, de acordo com a legislação pertinente, em especial os artigos 7º, 8º e 9º da Lei 12.651 de 2012 que trata do Regime de Proteção das Áreas de Preservação Permanente nas áreas protegidas por esta legislação;